



PROJETO DE LEI Nº 33, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Câmara Municipal de Vereadores de Coxilha
Protocolo nº 17007 Horário 09:30
Data: 17 de abril de 2026
Assinatura: Medeiros

Altera o §1º do art. 1º e art. 9º da Lei Municipal nº 2.288, de 12 de fevereiro de 2025, para adequar a referência ao novo Plano de Carreira do Magistério, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coxilha/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º do art. 1º e art. 9º da Lei Municipal nº 2.288, de 12 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

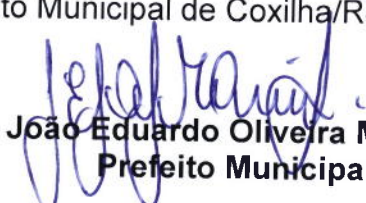
§ 1º As atribuições, requisitos e demais especificações das funções referidas no caput encontram-se disciplinadas na Lei Municipal nº 1.388, de 11 de setembro de 2012, e/ou na Lei Municipal nº 2.375, de 05 de dezembro de 2025, devendo ser observado, para sua definição, o diploma legal aplicável conforme o respectivo Processo Seletivo Simplificado vigente.”

“Art. 9º Aos casos omissos desta Lei, e no que for compatível, aplicam-se supletivamente as disposições da Lei Municipal 1.388 de 11 de setembro de 2012, da Lei Municipal nº 2.375, de 05 de dezembro de 2025, e, subsidiariamente, as da Lei nº 590, de 21 de outubro de 2002.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos não alterados por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha/RS, em 16 de abril de 2026.


João Eduardo Oliveira Manica
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Coxilha

MENSAGEM Nº 33/2026

Coxilha/RS, 16 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por objetivo adequar a redação do §1º do art. 1º e art. 9º da Lei Municipal nº 2.288, de 12 de fevereiro de 2025, de modo a atualizar a referência normativa ao Plano de Carreira do Magistério vigente.

A alteração se faz necessária em razão do esgotamento das listas classificatórias oriundas dos processos seletivos simplificados realizados sob a égide da legislação anterior. Com a instituição do novo Plano de Carreira do Magistério por meio da Lei Municipal nº 2.375, de 05 de dezembro de 2025, passaram a ser realizados novos processos seletivos com base nas novas diretrizes legais.

Dessa forma, torna-se imprescindível a atualização da referência normativa nas leis mencionadas, a fim de viabilizar a convocação dos candidatos aprovados nos processos seletivos mais recentes, garantindo a continuidade e a regularidade da prestação do serviço público educacional.

Diante do exposto, por se tratar de matéria de interesse público e de aprimoramento da gestão administrativa municipal, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,


João Eduardo Oliveira Manica
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Coxilha

Memorando Interno nº 018

Para: João Eduardo Oliveira Mânica

CC: Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de Professores EMEI Tia Sila

Data: 20/02/2026

Venho por meio deste, solicitar a **CONTRATAÇÃO** de uma professora de educação infantil para a Escola Municipal de Educação Infantil Tia Sila, conforme descrito no ofício 014/2026 em anexo.

Tal **CONTRATAÇÃO** se faz necessária para suprir a demanda da Secretária de Educação junto a Municipal de Educação Infantil Tia Sila, pois a professora Luana Ramos pediu encerramento do contrato.

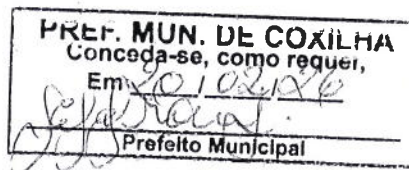
Atenciosamente,

Me. Tâniela De Cesaro

Secretária Municipal de Educação

Portaria de Nomeação Nº10.382

Coxilha-RS





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Coxilha

Escola Municipal de Educação Infantil Tia Sila

Rua Adão Trindade, 001- Centro- CEP 99145-000- COXILHA/RS

Email: escolinhatisila@gmail.com.br

Fone: (54) 31964936 ramal: 331

Ofício nº 014/2026.

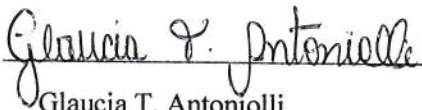
Coxilha, 19 de fevereiro de 2026.

Prezada Senhora

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste solicitar a contratação temporária de uma professora, com carga horária de 20 horas semanais para substituir a Professora Luana Ramos, que pediu desligamento, pois assumirá concurso público em Mato Castelhana.

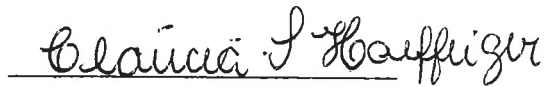
Certos de sua atenção e compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Glaucia T. Antoniolli

Diretora EMEI Tia Sila



Cláucia Sturmer Haeffliger

Vice-Diretora EMEI Tia Sila

Senhora

Tâniela De Cesaro

Secretária Municipal de Educação

Coxilha- RS

